JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 9

Secretaria de Educação 9

Secretaria de Administração 9

Secretaria de Fazenda 11

Secretaria de Saúde 12

Poder Legislativo 16

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.374, DE 10 DE ABRIL DE 2024

"Denomina as Ruas nº 02 e nº 03 do Loteamento Residencial Santo Antônio."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento "Residencial Santo Antônio", na estrada municipal Antônio Martucci:

§1º. Rua 02: José Luís;

§2º. Rua 03: Dr. Juraci Oliveira Job.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de abril de 2024

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.375, DE 10 DE ABRIL DE 2024

"Denomina a Rua nº 04 do Loteamento Residencial Santo Antônio."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a via pública do Loteamento "Residencial Santo Antônio", na estrada municipal Antônio Martucci:

§1º. Rua 04: Geraldo Aparecido Vieira.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de abril de 2024

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.376, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Publicada em _____/_____/2024, Ed. _____

Pág. _____ - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

"Denomina de Avenida "Vereador Attílio Frassetto" a via próxima do Distrito Industrial Juvenal Leite."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida "Vereador Attílio Frassetto" a via que se inicia no entroncamento da Rua Domingos Pegorari com a Rua Franz Joseph Gill, nas coordenadas 22°27'04.94" S / 46°50'44.72" W, findando na entrada da Fazenda Santo Antônio, nas coordenadas 22°27'12.44" S / 46°51'28.80" W, por uma extensão de 1.365,87 metros, conforme planta de localização em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por contas de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

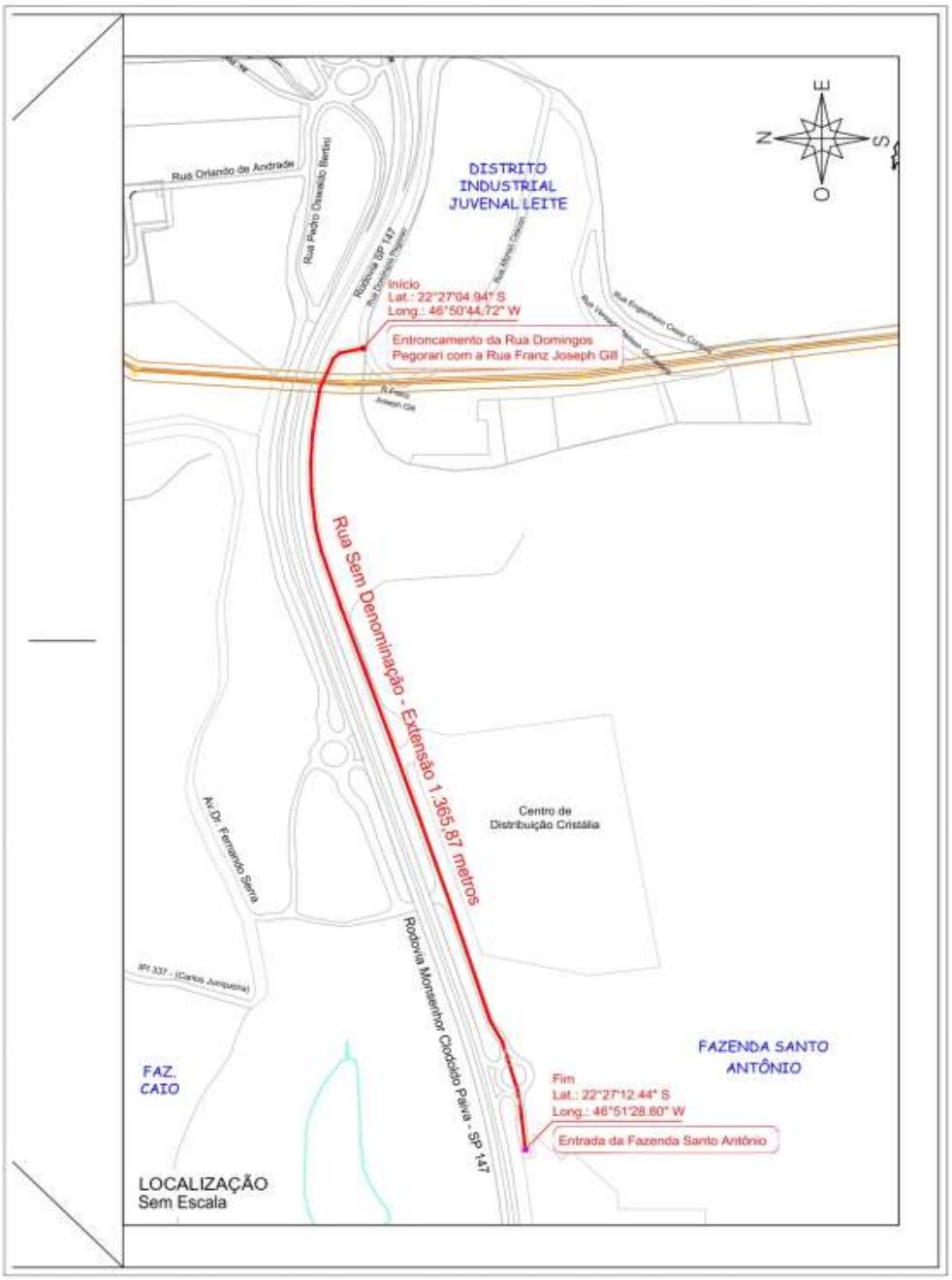
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de abril de 2024

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 6.377, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Publicada em ____/_____/2024, Ed. _____
Pág. _____ - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

"Altera a lei municipal nº 6.360, de 13 de março de 2024."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas do Condomínio de Chácaras Recanto da Princesa ficam assim ordenadas:

§1º. Rua 01: Nilseu Fernandes Portilho;

§2º. Rua 02: Tânia Silvana dos Reis;

§3º. Rua 03: Manoel Messias dos Reis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de abril de 2024

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 064, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza o fechamento do Loteamento "Chácaras de Recreio Vista Linda", localizado no bairro Tanquinho e permite o uso de espaço público das áreas públicas internas do referido local."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO a existência da Lei Complementar Municipal nº 5.571, de 22 de dezembro de 2016, a qual regulamenta sobre a faculdade de fechamento de loteamentos no Município de Itapira, determinando suas diretrizes;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis constantes no Processo Administrativo nº 6441/2023, demonstrando que os requisitos legais previstos na Lei acima mencionada foram cumpridos pelo interessado;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 5.571/2016, o qual define que o Prefeito Municipal autorizará por meio de decreto o fechamento do loteamento, após aprovação do projeto específico;

CONSIDERANDO o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, que dispõe que cabe ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 103, §3º, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público e deve ser feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, mediante decreto;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 6º, da Lei nº 5.571/2016, o qual define que a aprovação do fechamento e a permissão de uso serão formalizadas por Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento de perímetro do empreendimento denominado "Loteamento de Chácaras de Recreio Vista Linda", registrado sob a matrícula 32.038, perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016.

Art. 2º Fica concedida a permissão de uso de espaço público, a título gratuito e de forma exclusiva, a Associação dos Proprietários do Loteamento Sitio Vista Linda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.056.515/0001-83, referente às áreas públicas fechadas do empreendimento denominado "Loteamento de Chácaras de Recreio Vista Linda", registrado sob a matrícula 32.038, perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, compostos pelo sistema viário, áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários), espaços livres de uso público, áreas verdes e sistemas de lazer.

Art. 3º Serão de responsabilidade da Associação dos Proprietários do Loteamento Sitio Vista Linda, CNPJ/MF 21.056.515/0001-83, as obrigações contidas no artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016.

Art. 4º No caso de omissão ou desvirtuamento da utilização das áreas públicas pela Associação dos Proprietários do Loteamento Sitio Vista Linda, CNPJ/MF 21.056.515/0001-83, as obrigações serão assumidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016, determinando a cassação da permissão de uso dos bens públicos e da aprovação do fechamento do loteamento e aplicação de multa.

Art. 5º Deverá a Associação dos Proprietários do Loteamento Sitio Vista Linda, CNPJ/MF 21.056.515/0001-83, registrar a outorga da permissão de uso na matrícula do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016.

Art. 6º Deverá, ainda, afixar em lugar visível, na entrada do loteamento fechado, placa com as informações especificadas no artigo 16, da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de abril de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 065, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Permite o uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira, nos dias 13 e 14 de abril de 2024."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

Considerando que, segundo o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município quanto à permissão unilateral;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto nº 062, de 26 de agosto de 2010, quanto às condições para utilização do Recinto Agropecuário; e

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1232/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso do espaço do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, pela Comunidade São Sebastião, representada pela Diocese de Amparo/Paróquia Nossa Senhora da Penha, CNPJ 02.561.130/0002-00, para realização do evento **"LEILÃO DE GADOS EM PROL DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO",** nos dias 13 e 14 de abril de 2024, com início a partir das 07h00.

Art. 2º A permissionária deverá:

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

V – zelar pela conservação e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados, ao imóvel.

Art. 4º A permissionária, durante o evento, deverá cumprir as seguintes legislações:

I - LEI MUNICIPAL Nº 4.197/07: é proibida a realização de festividades ou manifestações relacionadas a "Rave" ou atividades similares dentro do perímetro urbano e nas áreas de expansão urbana do Município de Itapira;

II - LEI MUNICIPAL Nº 5.025/13: é proibida a realização de show pirotécnico em ambientes fechados (casas noturnas, bares, restaurantes, boates, clubes recreativos e similares);

III - LEI MUNICIPAL Nº 5.622/17: é obrigatória a manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, durante a realização do evento;

IV - LEI MUNICIPAL Nº 5.760/19: é proibida a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, no município de Itapira, tais como bombas e demais fogos ruidosos;

V - Lei Federal Nº 10.048/00 E Decreto ESTADUAL nº 5.296/04: é obrigatória a reserva especial para permanência de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados realizados no Município de Itapira;

Art. 4º Fica proibido à permissionária dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de abril de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 066, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia a nova composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e da Mesa Diretora – CMEL 2024/2025"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal 5.179/2013 e do Decreto Municipal 058/2014, alterado pelo 068/2021; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 011/2024 do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL**, os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES PODER PÚBLICO:	
a) Secretaria de Esportes e Lazer	
TITULAR	FLÁVIO CHIAVELLI FIGUEIREDO
SUPLENTE	HUMBERTO CARLOS LUCHETTI
TITULAR	MARCOS GASPARINO SCHMIDT
SUPLENTE	THALES W. STORARI
b) Secretaria de Educação	
TITULAR	SANDRA VILLON KOHN DE PAULO

SUPLENTE	MONISE APARECIDA DE OLIVEIRA
c) Secretaria de Negócios Jurídicos	
TITULAR	LUIS ALEXANDRE PALOMO
SUPLENTE	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA
d) Secretaria de Saúde	
TITULAR	ELTON GUSTAVO RODRIGUES LOPES
SUPLENTE	RAPHAELA MEGDA PORCELLI

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:	
a) Clube Social	
TITULAR	THIAGO ROBERTO FRANCISCO GALENBECK GAGLIARDI DE MENEZES
SUPLENTE	LUCAS RAFAEL PAES
b) Associações Esportivas e Bairros	
TITULAR	LUIS FERNANDO ZOCCA
SUPLENTE	APARECIDO BORGES
c) Esporte Amador	
TITULAR	JOSÉ ROBERTO DESTRO
SUPLENTE	JOÃO PEDRO DE MORAES
d) Ensino Médio, Tecnológico e Superior	
TITULAR	HELTON ZANQUETA DE MORAES
SUPLENTE	DANIELA BEATRIZ ANICETO
e) ACEI – Associação Comercial e Empresarial de Itapira	
TITULAR	RAFAEL DE OLIVEIRA
SUPLENTE	GABRIEL SILVINO

Art. 2º Fica homologada a escolha dos seguintes membros para comporem a Mesa Diretora do **Conselho Municipal do Esporte e Lazer - CMEL**:

Presidente JOSÉ ROBERTO DESTRO
Vice-Presidente LUIS ALEXANDRE PALOMO
1º Secretário MARCOS GASPARINO SCHMIDT
2º Secretário LUIS FERNANDO ZOCCA
1º Tesoureiro ELTON GUSTAVO RODRIGUES LOPES
2º Tesoureiro HELTON ZANQUETA DE MORAES
Diretor de Eventos FLÁVIO CHIAVELLI FIGUEIREDO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 106/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de abril de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 639/2024

"Designa Agentes de Trânsito, Guardas Civis Municipais e Policiais Militares do Estado de São Paulo, para exercerem a atividade de Agente da Autoridade de Trânsito do Município e revoga as disposições contrarias e em especial a Portaria nº 1.647/2022".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do § 4º, do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê o credenciamento dos Agentes da Autoridade de Transito com jurisdição sobre a via;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 9.503/1997, em especial seu Anexo I, DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES, acrescentado pela Lei 14.229/2021 e, cumpridos os requisitos da Portaria 966/2022 da Secretaria Nacional de Transito - SENATRAN.

CONSIDERANDO os termos do artigo 14 do Estatuto da Guarda Municipal, constante no Anexo do Decreto nº 071/2005, alterado pelo Decreto nº 106/2017, que dispõe sobre a competência do Guarda Municipal de Itapira;

CONSIDERANDO os termos do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, o DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) e a Prefeitura Municipal de Itapira, que disciplina as atividades previstas no CTB, exercidas pelos Policiais Militares lotados no município; e

CONSIDERANDO o ofício nº 249/2024, subscrito pelo Secretário Municipal de Defesa Social;

R E S O L V E :

I. **REVOGAR,** diante as legislações consideradas, todas as portarias anteriores que designam servidores civis, como Agentes da Autoridade de Trânsito e Guarda Civis Municipais e Policiais Militares para exercerem, cumulativamente, as atividades como Agentes da Autoridade de Trânsito.

II. **DESIGNAR**, os Agentes de Trânsito, abaixo relacionados, servidores civis de carreira, do Departamento de Trânsito e Transporte, para exercerem as atividades de Agentes da Autoridade de Trânsito, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. (Código de Trânsito Brasileiro).

NOME	RG
1. GUILHERME FIGUEIRA GONÇALVES	20.***.***-7
2. MARCELO JOSÉ RODRIGUES MOTA	18.***.***-1
3. ROGÉRIO OLIVEIRA RANGEL FILHO	40.***.***-2
4. WILSON VALDISSERA JUNIOR	18.***.***--

III - DESIGNAR, os Guardas Civis Municipais, abaixo relacionados, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, para exercerem as atividades de Agentes da Autoridade de Trânsito, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. (Código de Trânsito Brasileiro) e 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Municipais).

NOME	RG
1. ABEL SYLVIO GALIZONI FILHO	30.***.***-1
2. ADRIANO ROBERTO MARCHIORETTO	24.***.***-5
3. ADRIANO ZACARIAS DE SOUZA	25. ***.***-6
4. AIRTON VILELA	22. ***.***-1
5. ALESSANDRO DONISETE BROLEZI	33. ***.***-7
6. ALESSANDRO RICARDO T. MACHADO	26. ***.***-0
7. ALEXANDRE APARECIDO DORTA	25***.***-01
8. ALEXANDRE FERNANDES DOS REIS	20.***.***-8
9. ALEXANDRE SOARES PEREIRA	54.***.***-2
10. ALLAN ROBSON JUVENCIO	44.***.***-6
11. ANDERSON JOSÉ APARECIDO LIMA	47. ***.***-9
12. ANDREÁ MORAES DA SILVA	27.***.***-0
13. ANNE ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS	67.***.**/PE
14. ANTONIO JOSÉ SIMÕES	32. ***.***-7
15. ANTONIO SERGIO LEMES	25.***.***-5
16. BENEDITO CRISTIANO GERVAZONI	28. ***.***-2
17. BENEDITO RENATO DA SILVA	26. ***.***-9
18. BERENICE DE OLIVEIRA RODRIGUES	27. ***.***-8
19. BRUNO CORDOBA SABARA	39. ***.***-X
20. BRUNO HENRIQUE DA SILVA CÁCERES	54. ***.***-7
21. BRUNO SILVA FIGUEREDO	44. ***.***-6
22. CARLOMAN ALAUK	21. ***.***-0
23. CARLOS ALBERTO LEITE	23. ***.***-X
24. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA COSTA	47. ***.***-7
25. CARLOS RODRIGUES DE LIMA	21.***.***-9
26. CÉLIO DE ANDRADE SIQUEIRA FRANCO	19. ***.***-2
27. CELSO EDUARDO SEMOLIN	30. ***.***-X
28. CESAR MARTUCCI	26. ***.***-1
29. CLAUDINEI ANANIAS	22. ***.***-7
30. DIEGO RIBEIRO BALBINO	42. ***.***-1
31. DOUGLAS BENEDITO DE SOUZA	40. ***.***-3
32. DOUGLAS PAVINATO	32. ***.***-9
33. EDNUBIA BRITO DE SOUSA	29. ***.***-5
34. ELIAS APARECIDO DE OLIVEIRA NETO	30. ***.***-3
35. ERICA TENORIO BALDORIA	32. ***.***-8
36. EVERTON HENRIQUE DA SILVA	47. ***.***-8
37. EVERTON VENTURINI	49***.***-0
38. FÁBIO BACCHIN	27. ***.***-8
39. FELIPE ADOLFO DE OLIVEIRA	44. ***.***-1
40. FERNANDA PEREIRA FRANCISCO DA CUNHA	48. ***.***--
41. FRANCISCO HENRIQUE LAVASSO	40. ***.***-9
42. GILMAR DEPIERI	30. ***.***-6
43. GRACE ORTOLAN	42. ***.***-7
44. GUSTAVO UVEDA MARTINS SINICO	46. ***.***-X
45. HERALDO DONISETE D. SABADINI	26. ***.***-7
46. IRIS LAURA BATISTA MARTINS	073. ***.***-9
47. IVAN RICARDO DA SILVA	35. ***.***-1
48. JACIR EVARISTO DOS REIS	35. ***.***-1
49. JEAN CARLOS DE CAMPOS	50. ***.***-X
50. JHULIFER DAIANE VITURINO DI FALCO	54. ***.***-5
51. JOEL CÁSSIO MARTINS	24. ***.***-8
52. JOEL DE PAIVA LEMOS	27. ***.***-4
53. JONATHAN ANTONIO DA SILVA	42. ***.***-1
54. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA	36. ***.***-7
55. JOSÉ APARECIDO VESCO SCOTON JUNIOR	49. ***.***-0
56. JOSÉ BENEDITO CARMONA	19. ***.***-7
57. JOSÉ BRAZ LEMES	26. ***.***-9
58. JOSÉ CLAUDIO MARTINELI	25. ***.***-7
59. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	19. ***.***-7
60. JOSÉ LUCAS DE MELLO	40. ***.***--
61. JOSÉ LUIZ EVANGELISTA DA SILVA	20. ***.***-0
62. KAYOWAN FERNANDES	55. ***.***-6
63. LUCAS DE LIMA CRUZ	47. ***.***-8
64. LUIS ANTONIO MILO DA FONSECA	34. ***.***-6
65. LUIS AUGUSTO DE GODOI BUENO	42. ***.***--
66. LUIS CARLOS BATISTA	24. ***.***-X
67. LUIS CARLOS PALANDI FILHO	21. ***.***-8
68. LUÍS HENRIQUE FLORENCE DA SILVA	48. ***.***-9
69. LUIZ CARLOS CAVALLARO JUNIOR	40. ***.***-3
70. MAICHI DOS SANTOS BENATTI	32. ***.***-8
71. MANNY LUISA MOISES	40. ***.***-6
72. MANOEL VITOR DA SILVA	46. ***.***--
73. MARCELO PEGORARI CARPI	24. ***.***-2
74. MARCOS DE AZEVEDO CRUZ	24. ***.***-0
75. MARCUS RODRIGO ALVES SPINOLA	38. ***.***-1
76. MATEUS GUZZO DOS SANTOS	53. ***.***-9
77. MATHEUS MIKAEL CARLOS	55. ***.***-2
78. MIROVALDO FARABELLO	21. ***.***-3
79. NICKOLAS MARTINS DELVECHIO	57. ***.***-6
80. NILSON LUIZ DOS SANTOS	17. ***.***--
81. ODRIEL BENEGAS DE MATOS	58. ***.***-2
82. PÂMELA ÉVELIN ANGHINONI	44. ***.***-5
83. PATRÍCIA APARECIDA ZACARIOTTO	32. ***.***-9
84. PAULA CRISTINA DOS SANTOS	29. ***.***-6
85. PAULA MÁRCIA ANTONIO	28***.***-9
86. PAULO ADRIANO DIAS DOS SANTOS	23. ***.***-0
87. PAULO BORGES	45. ***.***-7
88. PAULO R. MARTINS DE OLIVEIRA	26. ***.***-3
89. PAULO RICARDO NOGUEIRA	46. ***.***-1
90. PAULO ROGÉRIO PEDROSO ROSSETTI	24. ***.***-9
91. RAFAEL APARECIDO DE CASTRO	42. ***.***-2
92. RAFAEL MARQUES DE BRITO	30. ***.***-6
93. REGINA DE CÁSSIA GUTIERREZ	22. ***.***-4
94. RODRIGO DE SOUZA	32. ***.***-7
95. RICHARD ALEXANDRE IDEST	27. ***.***-X
96. RONALDO DOS SANTOS VITORIO	30. ***.***-7
97. SILMARA LUCIANA TENORIO MARTINELI	43. ***.***-9
98. SILVIO APARECIDO MACHADO	29. ***.***-6
99. SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21. ***.***-4
100. THIAGO CASTIGLIONI	34. ***.***-X
101. TIAGO ALVES DE MIRANDA CARVALHO	47. ***.***-4
102. VAGNER ALMEIDA DA SILVA	40. ***.***-0
103. VANDERSON WELLINGTON ANDRÉ	48. ***.***-1
104. VERLAN BUENO DE MORAES	45. ***.***-0
105. WAGNER DE ALBUQUERQUE SILVA	47. ***.***-7
106. WHASHINGTON SOARES BATISTA	24. ***.***-7

III - DESIGNAR, os Policiais Militares do Estado de São Paulo, para exercerem as funções de Agentes da Autoridade de Trânsito, tornando-os competentes para atuarem nas infrações de cunho municipal:

NOME	RG
1. 1° Ten PM 132401-2 Carlos ANTUNES dos Santos Júnior	29.***.***-2
2. 2. 1° Sgt PM 863491-2 Renato Luiz SANTIAGO	18.***.***-
3. 1° Sgt PM 129604-3 Clayton César BRAGA	43.***.***-1
4. 1° Sgt PM 991993-7 Rodrigo APOLINÁRIO	21.***.***-2
5. 2° Sgt PM 970698-4 CARLOS Roberto VERNE Júnior	27.***.***-4
6. 2° Sgt PM 131717-2 José Ilson LOPES Cruz	40.***.***-8
7. 3° Sgt PM 123061-1 DENIS Roberto Custódio Silva	40.***.***-5
8. 3° Sgt PM 162146-7 Rafael SILVEIRA Rodrigues	48.***.***-1
9. 3° Sgt PM 132737-2 LUCIANO de Oliveira	29.***.***-4

10. Cb PM 964669-8 Aparecida FÁTIMA Paulino Boto	21.***.***-1
11. Cb PM 965067-9 REGINALDO Aparecido Anela	26.***.***-5
12. CB PM 992053-6 ELEANDRO DA SILVA	30.***.***-0
13. Cb PM 107036-3 VALMIR Moraes dos Santos	26.***.***-6
14. Cb PM 108942-A Marcelo VALIM dos Santos	30.***.***-6
15. Cb PM 130425-9 Eduardo Henrique VANSAN	42.***.***-1
16. Cb PM 115589-0 José Luis do PRADO	23.***.***-1
17. Cb PM 115638-1 LUCAS Norberto Castellani	32.***.***-3
18. Cb PM 115663-2 Thieres FERRARI	34.***.***-6
19. Cb PM 119232-9 Jorge HUMBERTO Paulino	24.***.***-9
20. Cb PM 138604-2 Fernando Alevi CLARO	46.***.***-0
21. Cb PM 120339-8 Carlos Alexandre AZEVEDO	26. .***.***-1
22. Cb PM 120451-3 Lazaro MENDONÇA Junior	40.***.***-1
23. Cb PM 120554-4 Rodrigo Martins de MELO	28.***.***-7
24. Cb PM 126268-8 Rodrigo DUARTE de Souza	33.***.***-X
25. Cb PM 127367-1 Luis Gustavo Fernandes CACURI	28.***.***-5
26. Cb PM 141714-2 Wesley Luis da Silva MOREIRA	42.***.***-9
27. Cb PM 126903-8 Everton MACEDO Rego	34.***.***-5
28. Cb PM 155215-5 Guilherme DI FALCO Carvalho	48.***.***-3
29. Cb PM 130257-4 André Palomo PASCHOALIN	33.***.***-1
30. Cb PM 138472-4 GEASI Gattei Silva	44.***.***-X
31. Sd PM 951922-0 Alexandra MATOS Ribeiro	22.***.***-0
32. Sd PM 141988-9 ÁLVARO Luis Pereira	45.***.***-X
33. Sd PM 145845-A Monique TACIANA de Oliveira Artur	42.***.***-8
34. Sd PM 149333-7 YAN Garcia Miguel	48.***.***-7
35. Sd PM 151114-9 Leandro Barros JANUÁRIO	43.***.***-X
36. Sd PM 151501-2 Wellinson Luciano VIOLA	45.***.***-X
37. Sd PM 152029-6 FÁBIO Barbosa dos Santos	48.***.***-5
38. Sd PM 153897-7 Rodrigo Cardoso LOVATTO	42.***.***-9
39. Sd PM 155388-7 Leandro Darles MARCHENTI de Mello	49.***.***-X
40. Sd PM 157293-8 Luan Evandro Silva CHIERATTO	47.***.***-2
41. Sd PM 170777-9 ALEX Timporini	13.***.***-MG
42. Sd PM 170913-5 THIERS César Ferreira Barbosa	40.***.***-6
43. Sd PM 190575-9 BRUNA de Melo Moreira de Souza	47.***.***-2
44. Sd PM 191335-2 IMER de Oliveira Campos Júnior	48.***.***-4
45. Sd PM 192984-4 EDER Henrique Borges	45.***.***-8

IV - REVOGAR, as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 1.647/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de abril de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de instalação de sistema de combate e prevenção a incêndios, com fornecimento de material e mão de obra, da EMEB Vereador José Francisco Martins, EMEB Mariana do Carmo de Almeida Cintra e EMEB Wilma de Toledo Barros Munhoz, neste Município. **Data de Abertura:** 30 de abril de 2024, às 08 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 11 de abril de 2024.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 13/2024
Assunto: ALTERA o comunicado nº 23/2023 - Formação em Serviço | EDUCAÇÃO INFANTIL I - CRECHE

Prezado(a) Professor(a),

Através do presente, informamos que o COMUNICADO nº 23/2023, que trata da formação em serviços para o nível de creche sofreu alteração, sendo o evento do dia 15/04/2024 modificado para o dia 29/04/2024, conforme a seguinte organização:

1. CRONOGRAMA

ORDEM	atividades Teóricas			ATIVIDADES PRÁTICAS
	Data	Horário	Carga Horária	Carga Horária
4°	29/04/2024	17h15 às 20h15	3hrs	3hrs

2. DADOS DA FORMAÇÃO

2.1. Palestra

2.1.1. Tema: “Saúde mental e orientação de rotina como estratégia de prevenção na infância”

2.1.2. Palestrante: Aline Coraça Trevelin

2.2. Local

2.2.1. Identificação: Núcleo Assistencial Espirita Cristão Chico Xavier

2.2.2. Endereço: Rua Manoel de Freitas Filho, nº 29 – Loteamento Habitacional “Antônio Assad Alcici”

Sem mais.

Itapira, 11 de abril de 2024.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Michele Donisete Moreira dos Santos	376.026.378-01	Professor de Educação Infantil I	412/2019
Divina Angela Leite da Silva Floriano	187.803.538-00	Professor de Educação Infantil I	412/2019

Cintia Aparecida Cyrino Signoretti de Lima	372.452.628-88	Professor de Educação Infantil I	412/2019
Tauane Maria Saldanha Maia	022.268.943-90	Professor de Educação Infantil I	412/2019
Ester da Silva	312.303.928-58	Professor de Educação Infantil I	412/2019
Marina Rodrigues Pereira	351.968.498-58	Professor de Educação Infantil I	412/2019
Daiane Franciele de Souza	102.968.826-58	Professor de Educação Infantil I	412/2019
Gabriela Guilhardi da Silva Maia	398.709.008-10	Professor de Educação Infantil I	412/2019
Jessica Carolina Vieira da Rocha	334.960.668-73	Professor de Educação Infantil I	412/2019
Bianca Meneghini Figueiredo	452.086.718-59	Professor de Educação Infantil I	412/2019
Gabriel Gomes de Paiva	423.556.438-22	Professor de Educação Infantil II	561/2022
Alexsandra Andrea Alves dos Santos	325.108.388-06	Professor de Educação Especial	1.843/2022
Raife de Oliveira Pinheiro	391.921.078-69	AA III – Recepcionista	1.843/2022
Priscila Soares Pereira	141.643.197-71	AA VII – Técnico de Raio X	1.843/2022
Valeria Zeni Pereira	187.171.198-39	Professor de Educação Infantil II	561/2022
Adilson da silva Furtuoso	286.048.548-19	AA VII - Técnico de Segurança do Trabalho	561/2022

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 12 de abril de 2024.

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a devolução das notificações de lançamentos e a não localização dos contribuintes constantes da relação abaixo, ficam "NOTIFICADOS" os responsáveis, do lançamento da multa proveniente de Auto de Infração e Multa, da Divisão de Fiscalização de Posturas, com **prazo para recolhimento até o dia 14/05/2024**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

NOME	ENDEREÇO	IMÓVEL OU INSCR. MUN. OU CONTRIBUINTE	AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA	N.º LANÇTO	PROC. ADM.
ABEL ANTONIO DE CARVALHO	AVE JOAO FERRARI, 000	16067	LI 087/2020	51.241.516	04438/2020
CARISSA CRISTINA CAVENAGHI-ME	EST. DO TANQUINHO, 0000	57392	AF 593/2019	51.239.915	09126/2020
COMPANHIA DE HAB. POP. DE CAMPINAS COHAB - LUIZ CARLOS PEREIRA DE GODOY	RUA ALBANO PEGORARI, 350	015.034.002.000	RC 001/2019 4ª REINCIDÊNCIA	51.241.265	03280/2020
COMPANHIA DE HAB. POP. DE CAMPINAS COHAB - LUIZ CARLOS PEREIRA DE GODOY	RUA ALBANO PEGORARI, 350	015.034.002.000	RC 007/2020 5ª REINCIDÊNCIA	51.241.286	06009/2020
ESPOLIO DE JOAO MIGUEL DENIZ	RUA ESPANHA, 366	008.016.037.000	RC 001/2020 4ª REINICIDÊNCIA	51.241.171	04633/2020
ESPOLIO DE JOAO MIGUEL DENIZ	RUA ESPANHA, 366	008.016.037.000	RC 018/2020 6ª REINCIDÊNCIA	51.241.168	00027/2021
INGRED LUCIANA VICENTE-ME	ROD. ESTADUAL SP 352 - ANTONIO CAZALINI, 000	6372	AF 598/2019	51.239.848	09128/2020
JAQUELINE FERNANDA DOS SANTOS	RUA FRANCISCO GLORIA ALMEIDA, 82 - FUNDOS	99889	AN 006/2020	51.241.319	09219/2020
MARCILIO CAVENAGHI-ME	ROD. ITAPIRA - AMPARO, 0000 - SP 352	4896	AF 597/2019	51.239.914	09127/2020
MARIA DELFINA DE OLIVEIRA	RUA JOSE ANTONIO FERIAN, 43	17612	DC 049/2019	51.240.201	00889/2020
RANCHO FELIZ IMOVEIS LTDA - EPP - SILVIO APARECIDO PEREIRA	RUA VIRGILIO SOLIANI, 000	023.028.005.000	LI 124/2021	51.239.496	04290/2022
ROGERIO MARCOS DE OLIVEIRA	RUA VITORIO BORETTI, 000	013.023.149.000	LI 130/2020	51.239.604	04736/2020
TOP TERRA EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA - JEFFERSON LUCAS PELLIZARI	RUA JANDYRA LANG BRANDAO, 0000	013.192.017.000	DC 034/2020	51.240.165	04750/2020
TOP TERRA EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA - JOAO PAULO ALVES DE LIMA	RUA PROFESSORA ABIGAIL DE CASTRO PARREIRA, 0000	013.190.015.000	DC 049/2020	51.240.180	05820/2020
TOP TERRA EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA - JOAO PAULO ALVES DE LIMA	RUA PROFESSORA ABIGAIL DE CASTRO PARREIRA, 0000	013.190.015.000	DC 032/2020	51.240.181	04431/2020

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 12 de abril de 2.024.

Nomaiacy F. Bastão
Divisão de Controle de Arrecadação

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: COZINHEIRO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
3	21902127	Silvana Ap. Bordignon	22 XXXXX 0X

2- PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO 40 HORAS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
38	21902504	Lais Vitoria de Oliveira Santana	53 XXXXX 1x

Mogi Mirim, 12 de abril de 2024.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: CUIDADOR EM SAÚDE 12x36 – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
8	24002334	Humberto dos Santos Filho	14 XXXXX 19
9	24200424	Silvia Maria Tobias	25 XXXXX 90
10	24002507	Dayaná Fernandes	27 XXXXX 12
11	24001006	Ednalva Franco dos Santos	59 XXXXX 55
12	24001757	Rachel Marques Rodrigues	59 XXXXX 20

2- PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
3	24200601	Anne Karoline Alvarenga Torrani	47 XXXXX 8x

Mogi Mirim, 12 de abril de 2024.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	25101704	Rodrigo Munhoz	43 XXXXX 56
2	25101879	Caio Cunha Bernardes	44 XXXXX 34
3	25101739	Filipe Bonan de Oliveira	38 XXXXX 15
4	25100979	Hiane Vaccaro Malandrin	50 XXXXX 96

2- PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	25100551	Denise Maria Riberti	46 XXXXX 96
2	25100424	Gabriela Cristina F. de Souza	67 XXXXX 45

3- PARA O CARGO DE: MOTORISTA LINHA BRANCA 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	25100022	Mauro Fontana	19 XXXXX 67
2	25101318	Fernando Romani	28 XXXXX 44
3	25100314	José Alencar da Silva	41 XXXXX 28

4- PARA O CARGO DE: MOTORISTA LINHA BRANCA 12X36 – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	25101046	Ademilson Lino Pereira	19 XXXXX 66
2	25100527	Rodrigo Ramos da Silva	34 XXXXX 03

5- PARA O CARGO DE: SERVENTE GERAL 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	25101732	Mayara Cristina Rosa	41 XXXXX 81
2	25101131	Karen Letícia Leonello Secolin	41 XXXXX 78
3	25101987	Aline Bertolino Macedo	65 XXXXX 77
4	25100002	Rafael Cardoso Godoi	44 XXXXX 66
5	25101219	Ligia Barros Ribeiro	48 XXXXX 89

6- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	25100387	Priscila Ap. Cunha Oliveira	41 XXXXX 90
2	25100849	Maynara Cordeiro Sarubbi	41 XXXXX 00
3	25100013	Emily Sophia Ribeiro	48 XXXXX 76
4	25100070	Christiene Tomás	46 XXXXX 61

Mogi Mirim, 12 de abril de 2024.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS ATOS DA MESA

ATO DA MESA N° 24/2024, de 25 de março de 2024, Designa membros para compor as funções de Agente de Contratação, Fiscal de Contratos, Gestor de Contratos e Equipe de Apoio.

ATO DA MESA N° 25/2024, de 27 de março de 2024, Terceira fase da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor Anderson Bacchin de Souza.

ATO DA MESA N° 26/2024, de 27 de março de 2024, Terceira fase da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor Luís Francisco Modena.

ATO DA MESA N° 27/2024, de 27 de março de 2024, Terceira fase da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor Cristovão Alberto Coloço Filho.

ATO DA MESA N° 28/2024, de 27 de março de 2024, Quarta fase da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora Natália Regina Oliveira Santos.

ATO DA MESA N° 31/2024, de 10 de abril de 2024, Instaura Sindicância Administrativa investigativa, nos termos do Decreto Municipal nº 060, de 04 de abril de 2024.

.....